



PORTARIA Nº. 392/2024

Retifica Portaria que concede Aposentadoria Voluntária por implemento de Idade a Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Retifica ato: Portaria nº 290/2023, que de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, concede **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade**, a contar de 02/06/2023, ao Servidor **Delcio José Blau**, matrícula 686-6, identidade funcional Servidor Público, cargo de Auxiliar de Calceteiro, Padrão “5”, Classe “A”, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.388/12.775 no valor de R\$ 672,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor Real.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 07 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração